

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Rede Assistencial Supervisão Técnica da Saúde Butantã

CNPJ: 61.699.567/0069-80

Nota da Administração



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM – Rede Assistencial da Supervisão Técnica da Saúde Butantã, que integra a SPDM. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2024. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Comparativo dos Balanços Patrimoniais			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
	2023	2022	
Ativo Circulante	481.212.527,82	461.567.591,94	
Ativo Circulante em Reais	481.212.527,82	461.567.591,94	
Caixa e Equivalentes de Caixa - Notas 3.1/3.1.1	7.500.481,80	806.958,13	
Clientes e Outros Recebíveis - Notas 3.2/3.2.1	470.588.773,59	458.040.696,19	
Creditos e Contas a Receber - Nota 3.3	2.339.436,43	1.823.839,04	
Estoques - Nota 3.5	783.836,00	896.098,58	
Despesas Antecipadas - Nota 3.4	0,00	0,00	
Ativo Não Circulante	254.643.916,20	461.213.365,14	
Ativo Não Circulante em Reais	254.643.916,20	461.213.365,14	
Realizável a Longo Prazo - Nota 3.6/3.6.1	253.832.848,55	456.895.484,39	
Imobilizado - Notas 3.7/3.7.1/3.7.2 e 3.8	811.067,65	4.317.880,75	
Total do Ativo	735.856.444,02	922.780.957,08	
Total do Ativo em Reais	735.856.444,02	922.780.957,08	
Passivo Circulante	481.387.291,96	461.723.965,02	
Passivo Circulante em Reais	481.387.291,96	461.723.965,02	
Obrigações Trabalhistas – Nota 3.10	28.876.754,81	25.281.580,84	
Obrigações Tributárias e Previdenciárias - Nota 3.11	8.514.093,13	6.984.135,31	
Fornecedores e Prestadores de Serviços - Nota 3.9	2.295.944,06	3.144.970,49	
Subvenções e Parcerias a Realizar – Nota 3.13	429.879.816,42	425.501.781,83	
Contas a Pagar - Nota 3.8 e 3.12	11.820.683,54	811.496,55	
Passivo Não Circulante	254.469.152,06	461.056.992,06	
Passivo Não Circulante em Reais	254.469.152,06	461.056.992,06	
Subvenções e Parcerias a Realizar	253.812.848,55	456.863.127,39	
Contas a Pagar - Nota 3.8	377.396,44	758.283,92	
Provisões Oriundas de Contingências – Nota 3.15	278.907,07	289.793,39	
Imobilizado de Terceiros	0,00	3.145.787,36	
Total do Passivo	735.856.444,02	922.780.957,08	
Total do Passivo em Reais	735.856.444,02	922.780.957,08	
Total do Patrimônio Líquido	735.856.444,02	922.780.957,08	
Total do Patrimônio Líquido em Reais	735.856.444,02	922.780.957,08	
Patrimônio Líquido - Nota 5	0,00	0,00	
Patrimônio Líquido em Reais	0,00	0,00	
Contas Transitorias e de Compensação	0,00	0,00	
Compensação Ativo	4.040.130,30	0,00	
Compensação Ativo em Reais	4.040.130,30	0,00	
Compensações - Notas 3.7/3.7.1/3.7.2	4.040.130,30	0,00	
Compensação Passivo	-4.040.130,30	0,00	
Compensação Passivo em Reais	-4.040.130,30	0,00	
Compensações - Notas 3.7/3.7.1/3.7.2	-4.040.130,30	0,00	
Superávit (Déficit) do Período - Saúde	0,00	0,00	
Superávit (Déficit) do Período em Reais	0,00	0,00	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nº 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** A partir do Decreto Municipal nº 52.858/2011 Chamamento Público nº 002/2015 – SMS-G/NTCSS a Comissão Especial de Seleção de Organização Social publicada em Diário Oficial na data de 25 de Março de 2016 a gestão da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial Supervisão Técnica da Saúde Butantã, área na Zona Oeste de São Paulo com população estimada em 430 mil habitantes distribuídos nos seguintes bairros: Butantã, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia. O contrato firmado em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, tem por objetivo prestar assistência integral e gratuita aos moradores da região, por meio do conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos em todos os níveis de complexidade do sistema. O Contrato de Gestão R022/2016 SMS/NTCSS processo nº 2015-0.229.389-3 possui prazo de 60 (sessenta) meses com vigência de 30.03.2016 a 29.02.2021 com valor global estimado de R\$ 541.075.551,15 (quinhentos e quarenta e um milhões e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). No ano de 2021 a unidade renovou o Contrato de Gestão através do Termo Aditivo 41 com a PMSP por mais 60 (sessenta) meses com vigência de 30.03.2021 a 29.02.2026 e firmou os Termos Aditivos 27 ao 40 e em 2022, a unidade firmou os Termos Aditivos de 68 a 82 ambas referente à revisão de metas e prorrogação de plano de trabalho e acompanhamento a serviços de saúde. A OSS-SPDM Butantã administra vinte e cinco Unidades de Saúde, sendo quinze UBS, das quais, três são AMA/UBS Integradas, dez com Estratégia Saúde da Família (ESF) com seis NASFs/EMAB, uma Assistência Médica Ambulatorial (AMA), dois serviços de Residência Terapêutica, três Programas de Acompanhamento de Idosos (PAI), um Pronto Socorro, uma Equipe de Atenção Domiciliar (EMAD), um Centro Odontológico Especializado (CEO), um CAPS Álcool e Drogas, um CAPS Infantojuvenil, uma Unidade de Referência a Saúde do Idoso (URSI), um Centro de Saúde na Escola (CSE), um Hospital Dia e um Equipe de Consultório na Rua. Em abril de 2023, foi celebrado o Termo Aditivo 105/2023, referente a implantação de nova unidade da Rede Assistencial STS Butantã, sendo o CAPS II Infantojuvenil Butantã, que foi incorporada ao conjunto de unidades gerenciadas pelo Contrato de Gestão da R022/2016. Em junho de 2023, foi celebrado o Termo Aditivo 108/2023, referente a aprovação de Plano de Trabalho para implantação de Equipe Especializada de Violência na UBS Vila Borges. Em agosto de 2023, foi celebrado o Termo Aditivo 112/2023, referente a aprovação de Plano de Trabalho para implantação do serviço de radiologia na AMA Jardim São Jorge a partir de setembro/2023. Em novembro de 2023, foi celebrado o Termo Aditivo 120/2023, referente a aprovação de Plano de Trabalho para implantação do serviço de Consultoria na Rua. REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Rede Assistencial STS Butantã Página 5 de 47 Em dezembro de 2023, foi celebrado o Termo Aditivo 124/2023, referente a aprovação de Plano de Trabalho para implantação de nova unidade, sendo o PAI Vila Borges. No ano de 2023, também houve aprovação de termos aditivos para aquisição de mobiliários e equipamentos para algumas unidades, bem como, complementação de recursos humanos para as unidades UBS Jaqueline, Centro de Saúde Escola Butantã, AMA/UBS Vila Sonia, AMA Peri-Peri, PSM Butantã, UBS Jardim D’Abril e UBS Malta Cardoso. **1 – Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
	2023	2022	
(=) Receita Bruta de Serviços	307.622.104,06	290.554.275,81	
Receita Bruta de Serviços em Reais	307.622.104,06	290.554.275,81	
Prestação de Serviço Saúde	0,00	0,00	
Subvenções Saúde	249.021.786,98	235.733.538,00	
Estrutura SPDM Saúde	1.441.929,52	1.488.241,06	
Receitas da Imunidade e do Trabalho			
Voluntário Saúde - Notas 9 a 9.4/10	56.813.264,27	52.635.605,49	
Doações Saúde	0,00	0,00	
Receitas Financeiras Saúde	3.022,87	20,04	
Receitas Gerais Saúde	342.100,42	696.871,22	
Receita Líquida	307.622.104,06	0,00	
Custos - Nota 4.2	-229.431.243,98	-220.732.310,90	
Custos em Reais	-229.431.243,98	-220.732.310,90	
Custos com Pessoal Saúde	-172.705.862,26	-157.995.901,99	
Custos com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde	-670.949,73	-829.070,17	
Custos Administrativos Saúde	-9.577.703,09	-17.646.342,37	
Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	-3.691.012,80	-4.507.651,18	
Imunidade e Trabalho			
Voluntário Saúde - Notas 9 a 9.4/10	-42.636.188,96	-39.568.737,04	
Custos Financeiros e Tributários Saúde	-149.527,14	-184.608,15	
Despesas - Nota 4.2	-78.190.860,08	-69.821.964,93	
Despesas em Reais	-78.190.860,08	-69.821.964,93	
Despesas com Pessoal Saúde	-31.988.146,54	-27.765.988,81	
Despesas com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde	0,00	0,00	
Despesas Administrativas Saúde	-31.635.679,49	-28.660.841,52	
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	-288.860,73	-203.965,56	
Imunidade e Trabalho			
Voluntário Saúde - Notas 9 a 9.4/10	-14.177.075,31	-13.066.868,45	
Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	-101.098,01	-124.300,59	
(=) Resultado do Exercício – Nota 6	0,00	0,00	
Resultado do Exercício em Reais	0,00	0,00	

determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - Apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - Mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de beneficiários ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
	2023	2022	
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00	
Fluxo de Caixa das Atividades em Reais	0,00	0,00	
Superávit / Déficit Do Exercício / Período	0,00	0,00	
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00	
Depreciação e Amortização	539.295,27	600.230,61	
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00	
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00	
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00	
(+) Redução Contas a Receber	190.502.201,44	-2.263.837,89	
(+) Redução Outros Créditos	-503.240,39	202.069.286,80	
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00	
(+) Redução Estoques	112.262,58	-129.727,76	
Aumento (-) Fornecedores	-849.026,43	-437.865,26	
Aumento (-) Fornecedores em Reais	-849.026,43	-437.865,26	
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	-198.672.244,25	-216.943.804,08	
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	16.090.970,83	4.740.122,30	
Aumento (-) Bens de Terceiros	-3.145.787,36	481.507,33	
Aumento (-) Passivo Arrendamento	-348.425,85	298.755,87	
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	3.726.005,84	-11.585.332,08	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00	
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00	
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00	
(-) Adição de Bens de Terceiros	3.145.787,36	-481.507,33	
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00	
(-) Direito de Uso	-178.269,53	-845.962,94	
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	2.967.517,83	-1.327.470,27	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00	
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	6.693.523,67	-12.912.802,35	
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente em Reais	6.693.523,67	-12.912.802,35	
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	806.958,13	13.719.760,48	
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente em Reais	806.958,13	13.719.760,48	
Saldo Final de Caixa e Equivalente	7.500.481,80	806.958,13	
Saldo Final de Caixa e Equivalente em Reais	7.500.481,80	806.958,13	

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado

Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
	2023	2022	
Receitas	307.619.081,19	290.554.255,78	
Receitas em Reais	307.619.081,19	290.554.255,78	
Prestação de Serviços	0,00	237.223.994,28	
Subvenções	249.021.786,98	0,00	
Outras Receitas	1.784.029,94	696.871,22	
Imunidade sobre Contribuições	56.813.264,27	52.633.390,28	
(-) EPLCD-Estim Perdas Crédito	0,00	0,00	
Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	37.188.164,21	44.514.665,37	
Insumos Adquiridos de Terceiros em Reais	37.188.164,21	44.514.665,37	
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	31.322.787,05	37.482.355,50	
Perda / Recuperação de Valores Ativos	730.393,59	830.680,19	
Custos / Despesas Diversas	1.443.970,77	1.693.978,50	
Valor Adicionado Bruto (1-2)	270.430.916,98	246.039.590,41	
Valor Adicionado Bruto em Reais	270.430.916,98	246.039.590,41	
Retenções	539.295,27	516.657,01	
Retenções em Reais	539.295,27	516.657,01	
Depreciação, Amortização	539.295,27	516.657,01	
Valor Adicionado Líquido	269.891.621,71	245.522.933,40	
Valor Adicionado Líquido em Reais	269.891.621,71	245.522.933,40	
Produzo pela Entidade (3-4)	3.022,87	20,04	

continuação O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R\$ 1.573,42 (um mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo em R\$ 31/12/2023	Saldo em R\$ 31/12/2022
Caixa e Saldos em Bancos	1.573,42	5.880,04
Aplicação Financeira de Curto Prazo	7.498.908,38	801.078,09
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	7.500.481,80	806.958,13

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos

Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2023	Saldo em R\$ 31.12.2022
Custeio – Recurso Estadual / Municipal		
CG	7.498.908,38	801.078,09
Investimento – Recurso Federal		
CG	-	-
Total de Recursos Disponíveis	7.498.908,38	801.078,09

Valores a Receber em 31.12.2023 (Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	A vencer	Saldo em 31.12.2023
Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016 (Custeio)	0,00	255.975.173,75	255.975.173,75
Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016 (2023 – Custeio)	0,00	203.050.063,89	203.050.063,89
Termo Aditivo 083/2022 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	51.700,00	51.700,00
Termo Aditivo 084/2022 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	56.400,00	56.400,00
Termo Aditivo 091/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	1.303.297,10	1.303.297,10
Termo Aditivo 092/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.606.594,20	2.606.594,20
Termo Aditivo 095/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	46.360,10	46.360,10
Termo Aditivo 103/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.334.437,96	2.334.437,96
Termo Aditivo 104/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	0,60	0,60
Termo Aditivo 107/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.514.651,82	2.514.651,82
Termo Aditivo 114/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.620.094,17	2.620.094,17
Termo Aditivo 128/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	30.000,00	30.000,00
Total	0,00	470.588.773,59	470.588.773,59

3.3 – Créditos e Contas a Receber: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas em curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.3.1 – Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados referentes a benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente, o saldo em 2023 foi de R\$ 1.440.708,90 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e setecentos e oito reais e noventa centavos). **3.3.2 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145, O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período, o saldo em 31.12.2023 foi de R\$ 717.050,05 (setecentos e dezessete mil e cinqüenta reais e cinco centavos). **3.3.3 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito relativos a pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde, o saldo em 31.12.2023 foi de R\$ 181.677,48 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **3.4 - Despesas Pagas Antecipadamente:** Representam valores referentes a prêmios de seguros de veículos e de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.5 – Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comodatos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2023 é de R\$ 783.836,00 (setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais) conforme demonstra-

Segue abaixo quadro demonstrativo.

Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2023			
Descrição	Posição em 30/12/2022	Aquisição	Posição em 30/12/2023
Imobilizado-Bens de Terceiros - Bens Móveis			
Aparelhos Equipamentos Utensílios			
Médicos Odontológicos Laboratoriais	3.181.192,83	504.569,60	3.685.762,43
Equipamentos Processamento de Dados	967.927,30	43.579,83	1.011.507,13
Mobiliário em Geral	570.180,45	219.702,20	789.882,65
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	262.738,48	36.273,86	299.012,34
Veículos de Tração Mecânica	0,00	0,00	0,00
Aparelhos de Medição	1.778,00	0,00	1.778,00
Aparelhos de Equipamentos Comunicação	0,00	0,00	0,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	208.165,43	81.486,93	289.652,36
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00
Equipamentos p/ Áudio Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00
Máquinas Ferramentas e Utensílios de Oficina	29.699,85	8.730,52	38.430,37
Total Imobilizado - Terceiros	5.221.682,34	894.342,94	6.116.025,28

3.7.2 Ajuste de Vida Útil Econômica: A instituição efetua o ajuste de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.7 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado.

Descrição	Posição em 30/12/2022	Posição em 30/12/2023	Taxas anuais médias de ajustes %
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros - Bens Móveis			
Aparelhos Equipamentos Utensílios			
Médicos Odontológicos Laboratoriais	-1.066.288,81	-1.066.288,81	20
Equipamentos Processamento de Dados	-572.115,36	-572.115,36	20
Mobiliário em Geral	-192.701,10	-192.701,10	20
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-156.553,57	-156.553,57	20
Veículos de Tração Mecânica	0,00	0,00	20
Aparelhos de Medição	-237,04	-237,04	20
Aparelhos de Equipamentos Comunicação	0,00	0,00	20
Aparelhos e Utensílios Domésticos	-77.644,73	-77.644,73	20
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0,00	0,00	20
Equipamentos p/ Áudio Vídeo e Foto	0,00	0,00	20
Máquinas Ferramentas e Utensílios de Oficina	-10.354,37	-10.354,37	20
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	-2.075.894,98	-2.075.894,98	

3.8 Imobilizado - Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil: Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis foi adotada uma taxa incremental média equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 0,99% a.m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de aluguéis previstas no contrato. O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações: Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento- IFRS 16, em 31/12/2023.

Nota explicativa da movimentação de arrendamento -Butantã

Direito de Uso	Imóveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31/ 12/2022	1.172.093,39	0,00	1.172.093,39
Adições	190.602,25	0,00	190.602,25

3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Aplicação	Taxa - Rentabilidade %	31/12/2023
Banco do Brasil	CDB DI SWAP	96%	5.388.816,40
Banco do Brasil	CDB DI	96%	377.397,62
Banco do Brasil	CDB DI	96%	1.732.694,36
Total			7.498.908,38

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.2 – Clientes e Outros a Receber:** A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 – Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 2023, representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão origem nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016, proveniente da Secretaria de Saúde do Estado, totalizaram R\$ 470.588.773,59 (quatrocentos e setenta milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e cinqüenta e nove centavos).

Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	A vencer	Saldo em 31.12.2023
Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016 (Custeio)	0,00	255.975.173,75	255.975.173,75
Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016 (2023 – Custeio)	0,00	203.050.063,89	203.050.063,89
Termo Aditivo 083/2022 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	51.700,00	51.700,00
Termo Aditivo 084/2022 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	56.400,00	56.400,00
Termo Aditivo 091/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	1.303.297,10	1.303.297,10
Termo Aditivo 092/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.606.594,20	2.606.594,20
Termo Aditivo 095/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	46.360,10	46.360,10
Termo Aditivo 103/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.334.437,96	2.334.437,96
Termo Aditivo 104/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	0,60	0,60
Termo Aditivo 107/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.514.651,82	2.514.651,82
Termo Aditivo 114/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.620.094,17	2.620.094,17
Termo Aditivo 128/2023 – Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	30.000,00	30.000,00
Total	0,00	470.588.773,59	470.588.773,59

Tipo	2023	2022
Materiais utilizados no Setor de Nutrição	38.190,14	34.081,73
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	133.570,31	196.292,23
Materiais de Almoxxarifado	612.075,55	664.039,94
Empréstimos de Materiais a Terceiros	0,00	1.684,68
Total	783.836,00	896.098,58

3.6 – Realizável a Longo Prazo: Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão sob o nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram R\$ 253.812.848,55 (duzentos e cinqüenta e três milhões e oitocentos e doze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco) previstos para os exercícios 01.01.2025 a 28.02.2026.

3.6.1 - Depósito Judicial: O respectivo saldo representa R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 31.12.2023 e referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes a ações civis e trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que a unidade mantém contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos nos mantem informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente. **3.7 – Imobilizado:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2.022, porém, no entanto sem alterar o valor contábil dos ativos. **3.7.1 – Imobilizado – Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidencição dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Juros sobre arrendamentos- redutor a valor presente

	Imóveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31/ 12/2022	271.787,70	0,00	271.787,70
Adições	109.772,57	0,00	109.772,57
Baixas	-81.087,88	0,00	-81.087,88
Redução de encargos incorridos	-158.459,76	0,00	-158.459,76
Saldo em 31 /12/2023	142.012,63	0,00	142.012,63

3.9 – Fornecedores e Prestadores de Serviços: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. As obrigações com serviços de terceiros representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos, serviços gerais, limpeza, vigilância e segurança, manutenções preventivas, Consultoria e Auditoria, Serviços de Remoções etc. **3.10 – Obrigações Trabalhistas:** São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar, Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações. **3.10.1 Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.10.2 - Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.10.3 - Empréstimos Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece a seus funcionários o crédito consignado com o Banco Santander, com desconto em folha. O montante contabilizado em 2022 o saldo foi de R\$ 349.040,73 (trezentos e quarenta e nove mil e quarenta reais e setenta e três centavos) e em 2023 o saldo foi de R\$ 567.041,03 (quinhentos e sessenta e sete mil e quarenta e um reais e três centavos).

3.11 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT, ISS sobre serviços prestados pessoa físicas autônomas, etc. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário Nº 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Imunidade e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. Em 2023 referentes aos impostos e contribuições citadas acima o valor contabilizado foi de R\$ 8.514.093,13 (oito milhões e quinhentos e quatorze mil e noventa e três reais e treze centavos), e em 2022 foi de R\$ 6.984.135,31 (seis milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). **3.11.1 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, os saldos a pagar em 2022 representam R\$ 233.382,02 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), os saldos a pagar em 2023 representam R\$ 398.368,81 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). **3.12 – Contas a Pagar:** Os valores evidenciados nesta conta referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição totalizando em 2022 o saldo de R\$ 105.053,23 (cento e cinco mil e cinqüenta e três reais e vinte e três centavos) e em 2023 o saldo de R\$ 11.265.592,77 (onze milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). **3.13 – Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2023 representa R\$ 429.879.816,42 (quatrocentos e vinte e nove milhões e oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). **3.14 – Provisões Oriundas de Contingências - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revera periodicamente as estimativas e premissas. **3.15 - Provisões Oriundas de Contingências - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. No exercício de 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. As ações em que a possibilidade de perda era tida como "provável" o montante foi de R\$ 185.207,07 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e sete reais e sete centavos) e "possível", o montante chegou a R\$ 7.730.182,18 (sete milhões e setecentos e trinta mil e cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos). E ainda acumulou passivo de reclamações cíveis como "provável" o montante de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) e "possível" o montante de R\$ 2.894.588,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

SPDM - Rede Assistencial Butantã			
Contingências Passivas	Provável	Possível	Remota
Trabalhista	185.207,07	7.730.182,18	0,00
Cível	93.700,00	2.894.588,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00

SPDM - Rede Assistencial Butantã			
Contingências Ativas	Provável	Possível	Remota
Trabalhista	0,00	10.000,00	0,00
Cível	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00

3.16 – Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber

ma, no reconhecimento dos Convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 893.523,58 (oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). **4.2 – Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 – Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a unidade gerenciada presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A unidade gerenciada realiza a contabilização de todos seus convênios atendendo à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Nenhuma Assistência Governamental pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a unidade gerenciada recebeu Assistências Governamentais Federais, Estaduais e Municipais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0069-80

Origem dos Recursos 2023

	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
Termo Aditivo 085/2022 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Investimento - Verba Municipal	391.379,79
Termo Aditivo 086/2022 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Investimento - Verba Municipal	95.617,57
Termo Aditivo 087/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Investimento - Verba Municipal	126.355,06
Termo Aditivo 088/2022 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Investimento - Verba Municipal	14.300,79
Termo Aditivo 089/2022 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Investimento - Verba Municipal	357.103,19
Termo Aditivo 090/2022 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Investimento - Verba Municipal	98.133,73
Termo Aditivo 093/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Investimento - Verba Municipal	484.406,54
Termo Aditivo 094/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	8.272,00
Termo Aditivo 095/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	46.360,10
Termo Aditivo 101/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	291.719,56
Termo Aditivo 102/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Federal	1.000.000,00
Termo Aditivo 102/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	17.224.153,67
Termo Aditivo 103/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Federal	10.000.000,00
Termo Aditivo 103/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	42.291.662,95
Termo Aditivo 104/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	57.254,05
Termo Aditivo 104/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Investimento - Verba Municipal	15.464,37
Termo Aditivo 105/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Investimento - Verba Municipal	272.064,06
Termo Aditivo 105/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	333.928,97
Termo Aditivo 106/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Federal	25.812,90
Termo Aditivo 107/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Federal	16.500.000,00
Termo Aditivo 107/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	55.062.607,30
Termo Aditivo 108/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	52.834,02
Termo Aditivo 109/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	74.245,88
Termo Aditivo 110/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Federal	19.968,75
Termo Aditivo 111/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	389.264,06
Termo Aditivo 112/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	222.743,38
Termo Aditivo 113/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	115.058,33
Termo Aditivo 114/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Federal	15.694.128,00
Termo Aditivo 114/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	69.461.597,31
Termo Aditivo 115/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	2.474.565,15
Termo Aditivo 115/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Investimento - Verba Municipal	99.813,28
Termo Aditivo 116/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	329.251,86
Termo Aditivo 117/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	72.400,60
Termo Aditivo 118/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	234.382,87
Termo Aditivo 119/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	50.054,64
Termo Aditivo 120/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	168.985,88
Termo Aditivo 122/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	131.400,76
Termo Aditivo 123/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	265.112,76
Termo Aditivo 124/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	299.811,14
Termo Aditivo 126/2023 - Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016	Custeio - Verba Municipal	7.532.691,24
Total		242.384.906,51

5 – Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabeleceu a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre “zero”. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 248.695.360,56 (duzentos e quarenta e oito milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 1.238.646,87 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 250.808.839,79 (duzentos e cinquenta milhões e oitocentos e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos); encerrando o exercício com um resultado Deficitário no valor de R\$ 874.832,36 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). **6.1 - Nota de Ênfase ao Resultado:** Esse desequilíbrio financeiro está associado ao fator principal que foi a diminuição no orçamento anual de custeio, e por outro lado os custos e despesas foram acrescidos de alta de inflação. Cabe ressaltar que tivemos um orçamento menor em comparação ao ano anterior, e enfrentamos um aumento desproporcional dos preços de insumos hospitalares e demais aquisições necessárias para reestruturação de atendimento necessário para segurança dos pacientes e funcionários. **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneros com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base

nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2023 nesta unidade a seguinte produção:

Produção - Rede Assistencial STS Butantã		Detalhe Original	Ano 2022	Ano 2023
Grupo Detalhe				
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Consulta Médica - UBS/ESF/PAI	413.407	423.018	
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Consulta Não Médica - UBS/ESF/PAI	233.438	293.456	
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Procedimento Odontológico	97.431	82.964	
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Visita Domiciliar UBS/ESF/PAI	633.325	649.892	
Atendimento Ambulatorial Especializado	Cirurgia Ambulatorial	18.080	20.556	
CAPS	Atendimento não Médico	1.875	8.821	
CAPS	Atendimento Odontológico Individual	7.171	0	
CAPS	Consulta Médica	1.397	1.272	
CAPS	Atendimento em Oficina			
CAPS	Terapêutica I - Saúde Mental	117	0	
CAPS	Atendimento em Psicoterapia de Grupo	54	3.497	
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	Consulta/ Atendimento de Urgência (PS/PA)	639.566	60.241	
SADT	SADT Total	242.451	277.749	
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Assistente Social	672	1.066	
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Consulta Médica - URSI	2.789	2.810	
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Enfermeiro	3.186	3.244	
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Fisioterapeuta	889	1.457	
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Nutricionista	940	1.403	
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Psicólogo	801	1.078	
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Terapeuta Ocupacional	690	1.020	
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Fonoaudiologia	1.025	1.236	
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Profissional de Educacao Fisica Na Saúde	375	0	

8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Rede Assistencial da STS Butantã
Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2023

Linha de Contratação	Total	
	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	798.594	690.487
Consulta Médica - UBS	240.437	168.319
Consulta Médica - ESF	299.374	272.729
Consulta Enfermeiro - ESF	37.800	34.313
Visita Domiciliar ACS - ESF	158.400	155.385
Cirurgião Dentista (atendimento individual) ESB/UBS	58.823	56.335
Nº de idosos em acompanhamento.	2.920	2.586
Nº Pacientes Ativos EMAD	840	820
Atendimento Ambulatorial - Atenção Especializada - Total	54.452	53.240
Centro Especializado Odontológico	2.988	1.883
Nº Tratamento Inicial Prótese - CEO	792	421
Nº Tratamento Concluído Prótese - CEO	756	403
Nº Procedimento Cirurgia Oral	1440	1059
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - HD - Rede Hora Certa	23.968	25.785
Nº de exames Total	23.968	25.785
Serviço Cirúrgico do Hospital Dia - HD-Rede Hora Certa.	4.320	4.226
Cirurgia Ambulatorial	0	0
Procedimento Médico	4.320	4.226
Hospital Dia -HD-Rede Hora Certa. Consulta Médica	3.450	2.036
Consulta Ambulatorial	3.450	2.036
Centro de Atenção Psicossocial -CAPS	4.375	6.564
Nº de pacientes com cadastro ativo - CAPS AD	3.600	5.143
Nº de pacientes com cadastro ativo - CAPS Infantil	775	1.421
Serviço Residencial Terapêutico - Acompanhamento	192	192
Nº de pessoas residentes	192	192
URSI - Saúde do Idoso	15.199	12.554
Nº Atendimento Terapeuta Ocupacional	1200	747
Nº Atendimento Psicólogo	1392	1064
Nº Atendimento Nutricionista	1392	1063
Nº Atendimento Geriatra	2343	2578
Nº Atendimento Fonoaudiólogo	1392	882
Nº Atendimento Fisioterapeuta	1200	1063
Nº Atendimento Farmacêutico	1440	1067
Nº Atendimento Enfermeiro	2784	2546
Nº Atendimento Educador Físico	1056	797
Nº Atendimento Assistente Social	960	747

8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

SPDM - Rede Assistencial da Supervisão Técnica da Saúde Butantã
Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	237.947.455,98	4.437.450,53
Receitas Financeiras	893.523,58	0,00
Outras Receitas	54.934.677,69	0,00
Total das Receitas	293.775.657,25	4.437.450,53
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	200.924.935,44	0,00
Serviços de Terceiros	35.496.565,39	1.423.815,79
Material Medicamento	1.881.263,85	0,00
Outras Despesas	51.793.003,64	0,00
Total das Despesas	290.095.768,32	1.423.815,79

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 56.811.054,23 (cinquenta e seis milhões e oitocentos e onze mil e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 09 – Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante em R\$ 47.483.333,84 (quarenta e sete milhões e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R\$ 134.189,94 (cento e trinta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante de R\$ 7.470.653,60 (sete milhões e quatrocentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) tomando-se por base os recursos recebidos em 2023. **9.4 - Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022, R\$ 1.581.790,40 (um milhão e quinhentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Fi- **continua...**

